



Cuidemos de nossas crianças: a participação infantil e violação de direitos humanos no conflito armado de El Salvador

André Luis Martins Amaral¹

Por vezes, ao pensarmos nas crianças, já temos como estabelecidas as distinções entre o mundo infantil e o mundo adulto. Essas diferenciações se refletem também na historiografia, que demonstra uma distância entre o mundo infantil descrito por intelectuais e aquele no qual a criança está inserida em suas práticas cotidianas. Dessa forma, vê-se a necessidade de pensar os espaços que as crianças ocupam na história do continente latino-americano, que muitas vezes são esquecidas, especialmente em momentos de conflitos armados.

Desde 1959, quando foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança, reconhecemos a existência de um grande consenso internacional sobre os princípios fundamentais dos direitos da criança.² Após tantos anos da promulgação dessas declarações, é surpreendente que ainda existam crianças em situações onde seus direitos mais elementares são ignorados e sistematicamente violados. Muitos países da América Latina, assolados pela violência, recorreram às crianças para exercerem práticas militares, tanto por parte do Estado quanto, muitas vezes, pelas guerrilhas, como foi o caso de El Salvador em seu conflito armado ocorrido entre 1979 e 1992.

No conflito armado salvadorenho, desde os primeiros anos da guerra em 1979, já se sabe que os grupos guerrilheiros recrutavam crianças menores de quatorze anos, que eram sequestradas e obrigadas a participar dos combates, acusando também o governo de praticar o mesmo.³ Durante toda a década de 80 e 90, essa situação se repetiu em vários países, mas é possível observar que, nos documentos existentes sobre a situação, em muitos países, não se menciona essa prática, uma forma de o Estado apagar esse fato da história. Nos anos de

¹ Licenciado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail para contato: andre.ufmg.dri@gmail.com

² Naciones Unidas, 1959.

³ Velasco, 2009.



EM MEMÓRIA DA AMÉRICA LATINA

guerra em El Salvador, o fenômeno do desaparecimento forçado de crianças não era conhecido e, portanto, era impossível investigá-lo e sistematizá-lo.

Foi só no final do conflito armado que pais e mães de crianças desaparecidas, assim como um grande número de vítimas de violações dos Direitos Humanos, puderam contar o ocorrido e, assim, iniciar os trabalhos para esclarecer os fatos: tentar encontrar os desaparecidos e responsabilizar os culpados por seus atos.⁴

Com um número que supera os 75.000 mortos e desaparecidos, segundo o relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o conflito armado em El Salvador foi marcado por um confronto interno entre a Força Armada de El Salvador (FAES) e as forças insurgentes da Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional (FMLN), durante o período de 1979 a 1992. Esse conflito chegou ao fim por meio de um Acordo de Paz assinado na cidade de Chapultepec, no México, onde as duas forças chegaram a um entendimento. As crianças, como já mencionamos, não pertenciam, ou pelo menos não deveriam pertencer, a essas forças conflitantes. No entanto, a sociedade civil, incluindo muitas crianças, encontrava-se no meio do fogo cruzado e da violência que assolava o país.

Existem casos documentados em que crianças foram literalmente arrancadas dos braços de suas mães por membros da Força Armada de El Salvador durante operações militares de contrainsurgência. Isso é retratado no filme mexicano "Vozes Inocentes", baseado na infância do escritor salvadorenho Óscar Torres, que mostra o drama das famílias em Cuscatanzingo, preocupadas com o recrutamento de seus filhos, já que os maiores de 12 anos eram recrutados para o Exército. O drama vivido por Chava e seus amigos é retratado no filme, que também destaca que esse era um drama vivenciado em outros países. Ao final, o filme afirma que "mais de 300.000 crianças foram recrutadas em exércitos ao redor do mundo, em mais de 40 países".⁵

Partindo do pressuposto de que, antes do início do conflito, já existiam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração dos Direitos da Criança, e considerando que o Estado não cumpria muitos dos direitos básicos para a proteção e o desenvolvimento da infância, e pior, que o Estado estava envolvido nas brutalidades do desaparecimento e uso desses infantes no conflito, vemos que o Estado de El Salvador violou quase todos, senão todos, os 10 direitos assinados na Declaração.

⁴ Ocampo Saraiva, 2013.

⁵ Bender; Mandoki, 2004. Filme "Voces Inocentes".



EM MEMÓRIA DA AMÉRICA LATINA

Muitas questões surgem a partir dessa suposição. Uma delas é: o que acontece com essas crianças depois que desaparecem e para onde vão? Segundo a Associação Pro-Búsqueda, posteriormente, as crianças eram levadas para unidades militares, onde eram entregues à Cruz Vermelha Salvadorenha. Também eram dadas em adoção a pessoas particulares ou militares de alto escalão, e por isso nunca foram reunidas com suas famílias de origem. É importante mencionar que, conforme retratado no filme "Vozes Inocentes", os membros das forças guerrilheiras da Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional (FMLN) também são responsáveis pelo desaparecimento de crianças, embora em cerca de 10% dos casos. Existem relatos de que a FMLN obrigou alguns de seus membros a deixar seus filhos em "casas de segurança" para servir de fachada para atividades clandestinas. O Exército Revolucionário do Povo (ERP), uma das forças da FMLN, criou nos anos 80 uma escola para menores, onde ensinava-se a ideologia do movimento, premiando os jovens mais talentosos com a possibilidade de se incorporarem ao batalhão de elite Rafael Arce Zablah.⁶

Se, por parte do Estado, podemos considerar que houve violações dos direitos humanos das crianças, também devemos considerar o uso e participação dessas crianças por parte das guerrilhas. Sabemos que as violações não vêm de apenas um lado da história e que, para a exigência de justiça posterior, é necessário identificar os sujeitos e os crimes por eles cometidos. Durante a guerra, o fenômeno do desaparecimento não era conhecido. Após a guerra, o Estado salvadorenho negou sistematicamente a realização desse e de outros crimes, assim como a responsabilidade de seus agentes na execução.

Após a assinatura dos Acordos de Paz, no âmbito das investigações da Comissão da Verdade, familiares de crianças desaparecidas denunciaram os inúmeros crimes cometidos durante o conflito armado, incluindo o desaparecimento de crianças. Todavia, a Comissão da Verdade não se referiu especificamente a esses casos em seu relatório, mas incluiu recomendações que implicavam profundas reformas no sistema de justiça. No entanto, o Estado não cumpriu com as recomendações deste relatório e garantiu a impunidade dos criminosos mediante a aprovação da 'Lei de Anistia Geral para a Consolidação da Paz', em 20 de março de 1993, apenas cinco dias após a apresentação do relatório da Comissão da Verdade.

Vemos então que o Estado, a Comissão da Verdade e também a guerrilha negligenciam a responsabilidade pelo desaparecimento de crianças durante o conflito em

⁶ Sedky-Lavandero, 1999, p. 31-32.



EM MEMÓRIA DA AMÉRICA LATINA

El Salvador. Além disso, devemos considerar que, além da vítima principal, sua família também sofre de maneira prolongada a perda de um ente querido, exigindo desde então o estabelecimento da verdade e a aplicação de uma justiça correta e apropriada.

Podemos então questionar: qual o papel do Estado salvadorenho e da Comissão da Verdade na questão do desaparecimento forçado de crianças? De que maneira isso constitui a história nacional e a memória dessa população? E principalmente, é possível supor que na guerra em El Salvador não houve um fim do conflito, uma vez que as vítimas não participaram do encerramento oficial dessa memória? É necessário a existência de uma associação externa ao Estado, como a Associação Pro-Búsqueda, para que essas vítimas sejam ouvidas e que até hoje pedem justiça por essas pessoas afetadas.

Vemos que, ao contrário do que se diz sobre os direitos, essas crianças acabaram tendo deveres militares, em vez do direito à proteção especial, mental e física, assim como à alimentação, moradia e assistência médica adequadas. Vivendo em um contexto sem compreensão e amor, onde brincar poderia ser sinônimo de não voltar para casa, e nem de longe garantia para o direito de receber uma educação que fomente a solidariedade, a amizade e a justiça entre todos. No conflito salvadorenho, a criança vivia em um lugar onde a Declaração dos Direitos da Criança era apenas um conto de fadas distante, que na melhor das perspectivas serviria para acalmar os nervos de viver o dia a dia. Dessa forma, concluímos ressaltando a importância de cuidarmos de nossas crianças e de abriremos espaços na historiografia para pensarmos nas diversas facetas da infância em todos os países do nosso território, permitindo que as crianças possam exercer seus direitos como lhes cabe.

Referências

- BENDER, Lawrence. MANDOKI, Luis. 2004. *Voces Inocentes*. Mexico. NACIONES UNIDAS, Asamblea General. *Declaración de los Derechos del Niño*. 1959.
- OCAMPO SARAVIA, Tania. Guerra y desaparición forzada de infantes en El Salvador (1980-1984). *Cultura representaciones soc* [online]. 2013, vol.8, n.15 [citado 2020-06-08], pp.186-216.
- SEDKY-LAVANDERO, Jehane. *Ni Uno Solo Niño en la Guerra*. Barcelona. 1999.
- VELASCO, Marcela Arellano. *Uso y participación de niños en conflictos armados*. Editorial de la Universidad de Granada. Granada. 2009.



EM MEMÓRIA DA AMÉRICA LATINA

Como citar: AMARAL, André Luis Martins. Cuidemos de nossas crianças: a participação infantil e violação de direitos humanos no conflito armado de El Salvador. 2025. Disponível em: <https://lppe.uerj.br/emmemoriadaamericalatina>. Acesso em: 23 abr. 2025.